



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 17 /2014

Cria súmula sobre a desnecessidade de apreensão e perícia na arma, para a configuração da causa de aumento de pena prevista no art. 157, §2º, inciso I, do CP.

CONSIDERANDO as inúmeras apelações interpostas tendo como um dos motivos o pleito de afastamento da causa de aumento de pena prevista no art. 157, §2º, inciso I, do CP, sob a alegação de que a arma utilizada na prática delitiva não foi apreendida ou periciada;

CONSIDERANDO que as Câmaras Criminais Isoladas tem decidido reiteradamente no sentido de ser desnecessária a apreensão ou perícia na arma para a configuração da referida causa de aumento de pena, desde que por outros meios de prova possa ser comprovado o seu efetivo emprego na prática delitiva;

CONSIDERANDO os princípios da economia e da celeridade processual, que justificam a adoção de súmulas para a uniformização da jurisprudência da corte, favorecendo a prestação jurisdicional aos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada súmula com a seguinte redação: “**É desnecessária a apreensão da arma ou a realização de perícia, a fim de que seja atestado o seu potencial lesivo, para a caracterização da causa de aumento de pena prevista no art. 157, §2º, inciso I, do CP, se por outros meios de prova possa ser comprovado o seu efetivo emprego na prática delitiva.**”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário “Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares”, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

*Cria simula sobre a desnecessidade de
apreensão e perícia na arma.*

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Desembargadora VANIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

*Cria súmula sobre a desnecessidade de
apreensão e perícia na arma.*

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA EDWIGES MIRANDA LOBATO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora ELENA FARAG

Desembargadora EDINEIA DE OLIVEIRA TAVARES